Ex.ma Senhora Presidente do Conselho Diretivo da FCT,
Prof.ª Doutora Madalena Alves

Ex.mas Senhoras Doutoras, Ex.mos Senhores Doutores,

O Centro de Estudos Globais (CEG) da Universidade Aberta (UAb), que foi oficialmente criado em 2022, submeteu o resultado de dois anos de intenso trabalho (os seus *outputs* e o seu projeto para 2025-2029) à avaliação das unidades de I&D para o período de 2018-2023. O objetivo era, naturalmente, qualificar-se no quadro das Unidades de I&D em Portugal, obtendo financiamento que o viabilizasse e lhe conferisse acrescida credibilidade e que permitisse a continuidade dos programas de doutoramento que lhe estão associados, para além do alargamento dos trabalhos de investigação em curso.

A classificação que obteve foi inacreditavelmente de 2.4 (*weak*) e, após pronúncia em sede de audiência prévia, obteve uma resposta do Painel que mantém essa classificação. Tal resposta é profundamente insatisfatória, pois vem insistir em **erros grosseiros** que foram justificada e rigorosamente apontados. Em face do exposto, vimos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento n.º 1251-A/2023, que procedeu à segunda alteração e republicação do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação e Desenvolvimento da FCT, Regulamento n.º 404/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022, reclamar perante VV. Ex.as desta decisão. Não a podemos aceitar pelas razões que passamos a expor.

1. Erros grosseiros cometidos pelo Painel de Avaliação

O relatório de avaliação apresenta **erros grosseiros** que revelam não só falta de preparação, mas também negligência e desrespeito pela lei portuguesa, atentando contra a seriedade com que se deve pautar um painel internacional de avaliação de unidades de investigação e contra o respeito que a própria FCT merece, para que esta continue a ser uma instituição credível. Dos vários erros que identificámos na nossa pronúncia à proposta de decisão, o painel reconheceu claramente apenas um (o número de estudantes de doutoramento cujos orientadores são investigadores integrados) e assumiu outro (o número de linhas de investigação) como um erro tipográfico (escrever “four” em vez de “five” não é um erro tipográfico!), mas ignorou inexplicavelmente todos os outros (como a referência absolutamente sem sentido a “politécnico de Coimbra”, na avaliação ao Critério B). Também não corrigiu as frases incompletas e desarticuladas que revelam falta de rigor e desleixo. Mesmo que tenhamos em conta o único erro factual reconhecido, o Painel não explica porque não considera significativo o

facto de uma unidade de investigação tão recente ter já tantos estudantes de doutoramento orientados pelos membros integrados. Inegavelmente, isso demonstra um grande potencial de crescimento e promessa de futuro, já que prenuncia uma salutar renovação e crescimento da investigação. As perspetivas de futuro de uma unidade de investigação não são relevantes? Não são essas perspetivas que, pelo menos em parte, justificam o financiamento atribuído à investigação?

Com a resposta recebida, os **erros grosseiros** aumentaram infelizmente de número, como se verá adiante, ferindo a decisão de morte.

2. Sobre a avaliação do Critério A

O Painel justifica a sua avaliação com a curta existência do Centro de Estudos Globais: "the Centre in its currrent institutional form was set up only in 2022, one year before the end of the 2018-23 assessment period. The bulk of the work was done in other institutional settings before then, so – as explained – the diverse and complex structures, mechanisms and processes set up by CEG-UAb are too recent to have a record to assess." O painel reconheceu, na proposta inicial de avaliação, que "A general assessment means that the CEG-Uab has really got off a good start." Assim, o que o painel pressupôs é que nenhuma unidade de investigação nova poderá ser avaliada de forma positiva, mesmo que tenha uma produção científica relevante (como o painel reconhece em vários momentos), a não ser que eventualmente seja de pequena dimensão e modesta estrutura. A Direção da FCT concorda com esta posição? Concorda que uma unidade de investigação nova, mas com inequívocas provas dadas, não merece reconhecimento? Concorda que os seus investigadores, muitos deles vindos de unidades de investigação classificadas com excelentes, se vejam impossibilitados de concorrer a programas de financiamento porque esta unidade é, pelo Painel, nova demais para ser reconhecida pelo sistema de investigação? Considera que o sistema de investigação português deve ser tomado como cristalizado e imune à inovação?

3. Sobre a avaliação do Critério B

O Painel reconhece que "The individual researchers produce rich and relevant research, as can be seen in the ORCID links of the individual researchers". Mesmo tendo baseado a sua avaliação apenas no ORCID e não na plataforma *Ciência Vitae* (apesar de ser esta a plataforma indicada pela FCT para o efeito, por oferecer uma visão mais completa e atualizada da produção científica dos investigadores), a avaliação do painel foi favorável ("Their intellectual expertise

is beyond any doubt"), conforme reitera na resposta à nossa contestação: "It is unclear why the letter questions our mention of ORCID links - which enable rapid assessment of the published output, upon which the evaluation commented favourably." Ora, se a avaliação deste critério é favorável, como é que a ponderação é 2 numa escala de 1 a 5? Isto constitui uma falta de coerência flagrante por parte do Painel, que não pode deixar de ser considerada um **erro grosseiro**. Importa salientar que, segundo o Guião de Avaliação, o Critério B avalia o mérito científico e tecnológico da equipa de investigação, bem como a sua adequação, em particular dos investigadores integrados e CV nucleares, para a execução do programa proposto. Se o Painel não põe em causa o mérito dos investigadores, como justifica a avaliação que foi dada? Deixarão os investigadores liminarmente de ter mérito por integrarem uma unidade nova?
O Painel refere, ainda, no final da avaliação ao Critério B, que "the Centre still lacks regular basic or programmatic funding but has nevertheless made positive strides to develop a strategy for advancing scientific careers". Uma vez mais: como é que se justifica, então, a avaliação negativa atribuída a este critério? A avaliação resulta absurda face aos considerandos.

4. Sobre a avaliação do Critério C

A avaliação deste critério revela-se contraditória:

a) O Painel reconhece que "The activity plan aims obviously at the consolidation of a rather new entity". Apresenta, aqui, as duas únicas recomendações: primeira, limitar o CEG a uma área de investigação (História Global), o que se revela absolutamente redutor para uma unidade cuja investigação assenta no campo epistemológico dos Estudos Globais — é um Centro de Estudos Globais, não é um Centro de História Global — e incoerente com o reconhecimento anterior que o painel fez ao afirmar a importância que o CEG tem para o desenvolvimento interdisciplinar dos Estudos Globais em Portugal; segunda, reforçar a equipa de gestão — aceitamos esta recomendação, conscientes de que é uma necessidade, embora na prática a sua implementação seja incompatível com a inexistência de um financiamento de base, o qual o Painel está a negar.
b) O Painel afirma (com lacunas no texto) que: "The research groups are structured in various ways and have extremely different objectives, which the five thematic lines should be able to link. However, the analysis of this section of the report does not allow for understanding this specific aspect: the five thematic lines are not clearly visible but disappear in the wealth of information. The [*sic*] is quite detailed and clear, including a helpful

> component on organisation.” Não faz nenhum sentido: A informação é “detalhada e clara” ou “disappear in the wealth of information”?

Por outro lado, o Painel manifesta um absoluto menosprezo pelo papel que os programas doutorais têm no contexto da renovação e inovação científicas, persistindo na falácia de argumentar que a componente pedagógica do Centro, em particular de alguns grupos (não indica quais), não parece enquadrável num contexto de investigação. Com efeito, persistir que alguns destes componentes deveriam estar afetos a um Centro de Educação revela uma gritante incompetência na compreensão do papel dos programas doutorais no contexto científico nacional e a importância da transmissão do conhecimento junto da sociedade. Um potencial Centro de Educação teria como objeto de estudo a própria educação, como é óbvio. Ora, o CEG tem como objeto de estudo, como o próprio nome indica, os Estudos Globais. A persistência neste ponto é incompreensível e revela um raciocínio deficiente. O Painel ora valoriza (ainda que não explique em que escala) o potencial de doutorandos que um centro tem, ora desvaloriza as estratégias de fixação desses mesmos doutorandos a partir da orientação e organização de espaços de debate, procurando camuflar a sua clara incapacidade de apresentar uma resposta coerente perante a sua dificuldade assumida em diferentes momentos. O Painel é, na verdade, confessamente incapaz de avaliar um centro interdisciplinar.

5. Sobre o financiamento programático

A apreciação neste campo é, uma vez mais, contraditória: ao mesmo tempo que se reconhece que “The support by FCT could be presented to the Center for Global Studies as a leverage to get more money from other sources” e que “the amount required form the Foundation for Sciences and Technology (Portugal) should be a first step to go further abroad in ambition”, o Painel acaba por atribuir uma classificação fraca, que inviabiliza por completo o financiamento.

Além disso, não deixa de ser estranha a recomendação de recurso aos “países de língua portuguesa” (sem indicar quais e como) como fontes alternativas de financiamento. Se a decisão de não conceder a “alavanca” necessária à atração de outras fontes de financiamento é claramente um modo de eliminar, à partida, o CEG, a recomendação de recurso aos “países de língua portuguesa” como fontes alternativas é do domínio do insólito, dado que, tendo o pedido sido dirigido à FCT, é relativamente a este âmbito e apenas a ele que cumpre ao júri pronunciar-se. Ocorre perguntar se tal recomendação de recurso aos “países de língua portuguesa” foi feita a outras unidades de investigação, quais, porquê e com que resultados.

6. Sobre os programas de doutoramento associados ao CEG-UAb

Esta Unidade de Investigação foi uma aposta estratégica da Universidade Aberta (UAb) para criar um centro interdisciplinar com vista a dinamizar a investigação na UAb em articulação com os seus programas de formação avançada, nomeadamente o programa de Doutoramento em Estudos Globais e o programa de Doutoramento em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento, ambos com elevadíssima procura e com grande potencial tanto na perspetiva pedagógica como nas de investigação e inovação. Para o efeito, atendendo às regras para a creditação de cursos de 3.º ciclo, os respetivos docentes deixaram as suas Unidades de Investigação com classificação de excelente e muito bom para integrarem o CEG, trazendo consigo a sua experiência e currículos de investigação de grande qualidade para potenciar a investigação na área dos Estudos Globais. A conjugação entre investigadores seniores altamente qualificados e um grupo de investigadores juniores em fase de formação avançada, já muito significativo em quantidade e com potencial de crescimento em qualidade e alimentado pelos programas doutorais em curso, dão a melhor das garantias de afirmação consistente do CEG. Por isso, consideramos esta realidade uma mais-valia que deveria, em nosso entender, ser devidamente valorizada em sede de avaliação. Ao não o fazer, o Painel cometeu mais um **erro grosseiro** de apreciação.

7. Considerações finais

Em suma, dada a sucessão de erros grosseiros, revela-se totalmente incompreensível a avaliação global atribuía pelo Painel. Em primeiro lugar, refere que é difícil avaliar o passado do Centro por ter sido constituído já no final do quinquénio anterior. No entanto, atribui uma nota positiva a esse passado (Critério A – nota 3 em 5), ainda que baixa. Reconhece, sem margem para dúvida, e avalia favoravelmente a equipa apresentada, mas dá uma nota negativa (Critério B – nota 2 em 5). Finalmente, reconhece o futuro potencial, referindo prontamente que “the activity plan aims obviously at the consolidation of a rather new entity”. Afirma ainda que “The research groups are explained and planned activity themes clearly identified. These appear complementary and should provide suitable vehicles for the Centre in developing momentum, focus and reputation”, o que mostra bem que o caminho que o centro se propõe seguir é apreendido e positivamente ponderado pelo júri, sem prejuízo de haver algumas alterações, sobretudo de gestão, com vista à consolidação da unidade. Ainda assim, a nota do Critério C é negativa – 2 em 5 valores. Ora, o Painel que reconhece que se trata de um centro novo, que tem uma equipa com qualidade incontestável, que teve um início de atividade promissor e que tem uma

estratégia de futuro coerente com uma estratégia de reforço da Unidade no contexto de investigação é o mesmo que não só dá uma nota negativa como, perante a justificada reclamação, mantém desrazoavelmente essa nota.

O Painel reconhece claramente a relevância do financiamento do CEG pela FCT, mas, na prática, impede-o. Apesar de o CEG poder captar financiamento nacional e internacional, o montante que apresentou no plano orçamental plurianual seria absolutamente essencial para alavancar o seu trabalho de investigação, estruturar o seu pessoal e assim ganhar capacidade de procurar garantir financiamentos complementares.

Afigura-se-nos, portanto, imperativa a revisão da classificação atribuída pelo Painel. Baseada em **erros grosseiros e em contradições**, é extremamente injusta a nota resultante de uma avaliação que não valoriza a originalidade do projeto do CEG e o seu potencial de afirmação no panorama científico nacional e internacional, decapita qualquer possibilidade de consolidar a sua investigação, querendo obrigar a uma nova migração dos seus investigadores para outras universidades e unidades. Para além deste resultado dramático, a creditação dos programas de doutoramentos muito pujantes em vigência ficará em causa na próxima avaliação da A3ES. Perdem os estudantes, alguns deles com bolsas de doutoramento da FCT, perdem os investigadores, perde a Universidade, perde o país. O Painel, desconhecedor dessa realidade, está a tentar destruir o que deu muito trabalho a construir, com os prolongados esforços de muitos docentes e investigadores. Estamos certos de que a FCT não será solidária com essa tentativa.

Cumpre-nos ainda registar com estranheza o facto de o Painel não ter tido em conta os pareceres dos prestigiados membros da Comissão Externa de Aconselhamento, oriundos de excelentes universidades internacionais, que conhecem bem o trabalho e o potencial desta nova Unidade de Investigação e que entendem que esta mereceria uma muito melhor avaliação do que aquela que nos foi concedida pelo Painel (damos novo acesso a esses pareceres através deste link: https://ceg.uab.pt/preliminary-hearing-and-complaint/). É muito estranho que vozes acreditadas não tenham sido ouvidas.

Permitimo-nos recordar o modo como o Guião de Avaliação define uma unidade de investigação com avaliação de “Weak”: “It is expected that a Weak R&D Unit has few Integrated PhD Researchers having performed R&D of national and international quality and merit, and the other researchers having performed R&D of limited quality and merit in one or more areas of activity, and/or with serious flaws regarding objectives, strategy, plan of activities and organization for 2025-2029”. Ora, esta definição está muito longe de refletir as próprias considerações

do Painel, que, de resto, deixou apenas as duas recomendações acima indicadas.

Notamos, finalmente, que, de acordo com o artigo 21.º, n.º 3, do Regulamento FCT n.º 1251-A/2023, "constitui fundamento para reversão da decisão do painel de avaliação a confirmação de existência de erros grosseiros ou de atos negligentes que tenham resultado em prejuízo para os avaliados".

Estamos perante uma decisão final que é manifestamente errada, injustificada e que não encontra apoio nem nos factos nem no direito. Estão em causa erros tão evidentes que não deixam margem para dúvidas ou para interpretações alternativas. Elencamos, complementando o que já foi dito:

- O painel **errou grosseiramente** ao reconhecer a sua incapacidade para avaliar o impacto da produção científica dos investigadores do CEG por ela ser diversa. Essa incapacidade poderia ter sido suprida pelo pedido de pareceres a "peritos de reconhecido mérito", nos termos do artigo 10.º, alínea c), do Regulamento n.º 1251-A/2023, por forma "a ter em atenção as características intrínsecas" do Centro, e desse modo "respeitar, valorizar e preservar a sua diversidade", nos termos do disposto no artigo 10.º, alínea b), do mesmo, mas o painel não o fez. O *non liquet* (o "não está claro", tantas vezes afirmado no relatório) é inadmissível nos sistemas jurídicos modernos, onde se exige sempre uma cisão fundamentada, mesmo em casos difíceis.

- O painel **errou grosseiramente** ao afirmar que a produção científica do CEG tem fraco impacto. É estranho que se declare incapaz de avaliar a qualidade da produção científica do Centro, mas afirme que o impacto da sua produção científica é fraco, por não constar em revistas de elevado impacto. Na verdade, o painel dá a entender claramente que se orientou por métricas, o que está expressamente proibido pelo regulamento.

- O painel **errou grosseiramente** ao não responder cabalmente às questões colocadas pelo CEG na pronúncia à proposta de decisão. Reconhece apenas que errou na contabilização do número de estudantes de doutoramento, mas não diz qual seria o número necessário de estudantes de doutoramento ou o rácio estudante de doutoramento/investigador para que se atingisse o nível exigível ao reconhecimento do Centro. Deste modo, pode sempre afirmar que o valor de estudantes de doutoramento é baixo, colocando-se à margem de uma apreciação objetiva.

- O painel **errou grosseiramente** ao insistir na desconsideração da formação pós-graduada do Centro, quando o regulamento prevê expressamente a

valorização e relevância dessa dimensão, a par das atividades de transferência do conhecimento.

- O painel **errou grosseiramente** ao manter o trecho contestado de que o "politécnico de Coimbra" é uma área científica do CEG. De que é que está o Painel a falar?

Como indicado, o painel não respondeu a todos os pontos da contestação, cometendo, assim, uma omissão de pronúncia, circunstância que, mais do que um erro grosseiro, **torna nula a decisão**. Ao agir deste modo, violou o princípio do contraditório, comprometeu a fundamentação da decisão e produziu uma decisão com efeitos negativos sobre a vida de uma instituição universitária e de muitos investigadores.

Trata-se, em suma, de uma decisão com manifesta falta de base lógica e legal, não se baseando em evidências, mas sim em juízos infundamentados. A decisão contradiz factos claramente estabelecidos no processo avaliativo, ignorando evidências cruciais.

Fazemos notar que o último parágrafo é contraditório e despropositado: "The financial support required from the Foundation for sciences and technology (Portugal) represents a third of the total amount of finances that the Center is ready to attract from other sources, both public and from companies, in Portugal and outside Portugal (European Commission to start with). The support by FCT could be present to the Center for Global Studies as a leverage to get more money from other sources. We don't know why other sources from Portuguese speaking countries are not explicitly mentioned. The Center for global studies is keen to interact with Brasil for example where financial resources could be found. In a more general manner, the fund raising would gain to be in conformity with its intellectual scope with is global issues. Money from countries sending participants to working seminars could be systematically called to contribute. Such a Center should have the ambition to attract fund overseas an also from European countries where comparative studies on the same topics are realized. So, the amount required form the Foundation for Sciences and Technology (Portugal) should be a first step to go further abroad in ambition."

Para além de considerar que **o financiamento da FCT é necessário e se justifica**, o que contrasta em absoluto com o resultado da avaliação, o Painel entra em elucubrações despropositadas sobre o modo como o CEG deve captar financiamento de países estrangeiros que «enviam» pessoas para participarem em "seminários de trabalho". Os modernos meios de informação e comunicação facilitam esse tipo de colaboração, como o Painel devia saber. Esta parte do

relatório do Painel é apenas mais um exemplo da deficiente qualidade da apreciação.

A decisão provisória é, em suma, arbitrária, e viola a lei sem margem para dúvidas. Não está à altura do rigor que deve ter a FCT, que pode e deve, perante a evidência, fazer valer a lógica e a legalidade.

Face à confessada incapacidade de avaliação do Painel de Avaliação que a FCT remunera com fundos públicos, fica o destino do CEG pendente da decisão do Conselho Diretivo da FCT. Estamos certos de que, atentando nos vários erros grosseiros e cumprindo os seus regulamentos, a FCT será favorável ao apoio a uma unidade de investigação com as características e objetivos do CEG. Em razão de tudo o que expusemos pormenorizadamente, e agradecendo antecipadamente a atenção que vai ser dada a este assunto, vimos solicitar ao Conselho Diretivo da FCT a revisão da nota do nosso Centro para o nível de, pelo menos, Muito Bom.